

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETILCISTEINA 600MG 5G (GENÉRICO) | EMS | 600 MG GRAN CT 16 ENV AL PLAS PE X 5 G| ACETILCISTEÍNA | EMS | GENÉRICO | 1023513420104

8 Ácido tranexâmico Comprimido 1200 R\$ 1,8700 R\$ 1,5100 R\$ 1.812,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: EMS

Modelo / Versão: 1023509900016

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR (GENÉRICO) | EMS | 250 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12| ÁCIDO TRANEXÂMICO | EMS | GENÉRICO | 1023509900016

13 Alopurinol Comprimido 3000 R\$ 0,2000 R\$ 0,1387 R\$ 416,1000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: SANDOZ

Modelo / Versão: 1004703310257

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL 100MG CPR (GENÉRICO) | SZ | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30| ALOPURINOL | SANDOZ | GENÉRICO | 1004703310257

24 Atenolol Comprimido 8000 R\$ 0,2100 R\$ 0,1900 R\$ 1.520,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: SANDOZ

Modelo / Versão: 1004705860033

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG (GENÉRICO) | SZ | 50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30| ATENOLOL, CLORTALIDONA | SANDOZ | GENÉRICO | 1004705860033

33 Bromoprida Comprimido 13000 R\$ 0,3400 R\$ 0,2100 R\$ 2.730,0000

Marca: DIGESTINA

Fabricante: UNIAO

Modelo / Versão: 1049700950057

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIGESTINA 10 MG CPR (SIMILAR)| UQ | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20| BROMOPRIDA | UNIAO | DIGESTINA | 1049700950057

35 Budesonida Frasco 120,00 DOSE(S) 200 R\$ 19,1500 R\$ 10,0000 R\$ 2.000,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: EMS

Modelo / Versão: 1023511800015

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES SPRAY (GENÉRICO) | EMS | 32 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION| BUDESONIDA | EMS | GENÉRICO | 1023511800015

41 Cefalexina Frasco 100,00 ML 120 R\$ 27,6500 R\$ 10,1800 R\$ 1.221,6000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: UNIÃO

Modelo / Versão: 1049713550021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (GENÉRICO) | UQ | 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP| CEFALEXINA | UNIÃO | GENÉRICO | 1049713550021

46 Cetoprofeno Ampola 2,00 ML 300 R\$ 2,1700 R\$ 1,2800 R\$ 384,0000

Marca: ARTRINID

Fabricante: UNIÃO

Modelo / Versão: 1049700040062

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTRINID 50MG/ML 2ML IM (SIMILAR) | UQ | 50 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML| CETOPROFENO | UNIÃO | ARTRINID | 1049700040062

61 Clorpromazina Frasco 20,00 ML 10 R\$ 7,1300 R\$ 7,0000 R\$ 70,0000

Marca: LONGACTIL

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: 1029802260131

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGACTIL 40MG/ML 20ML (SIMILAR) | CTL | 40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML| CLORPROMAZINA | CRISTALIA | LONGACTIL | 1029802260131

64 Suplemento nutricional Frasco 20,00 ML 200 R\$ 60,1800 R\$ 16,2252 R\$ 3.245,0400

Marca: DESOL

Fabricante: APSEN

Modelo / Versão: RDC 243/18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESOL 200 UI GTS FR 20 ML (SUPLEMENTO) | APS | 200 UI GTS FR 20 ML| COLECALCIFEROL | APSEN | DESOL | RDC 243/18

73 Dimenidrinato Frasco 20,00 ML 300 R\$ 5,9500 R\$ 5,9500 R\$ 1.785,0000

Marca: DRAMAVIT B6

Fabricante: BRAINFARM

Modelo / Versão: 1558403970041

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRAMAVIT B6 - 25MG/ML + 5MG/ML - 20ML (SIMILAR) | HY | 25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PET AMB X 20 ML| DIMENIDRINATO | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA | BRAINFARM | DRAMAVIT B6 | 1558403970041

76 Dipirona sódica Comprimido 40000 R\$ 0,2100 R\$ 0,1198 R\$ 4.792,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: PRATI

Modelo / Versão: 1256800410037

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA 500MG CPR (GENÉRICO) | PT | 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 (EMB MULT)| DIPIRONA | PRATI | GENÉRICO | 1256800410037

77 Dipirona Sódica Ampola 2,00 ML 2000 R\$ 1,9000 R\$ 0,9000 R\$ 1.800,0000

Marca: DIPIFARMA

Fabricante: FARMACE

Modelo / Versão: 1108500180048

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIFARMA 500MG/ML 2ML IM/IV (SIMILAR) | FMC | 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)| DIPIRONA | FARMACE | DIPIFARMA | 1108500180048

84 Escopolamina butilbrometo Comprimido 7000 R\$ 0,9700 R\$ 0,8300 R\$ 5.810,0000

Marca: BUSCOPAN

Fabricante: COSMED

Modelo / Versão: 1781708900115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUSCOPAN 10MG CPR (NOVO) | HY | 10 MG DRG CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 20| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | COSMED | BUSCOPAN | 1781708900115

88	<u>Espironolactona</u>	Comprimido	15000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1680	R\$ 2.520,0000
Marca: GENÉRICO						
Fabricante: EMS						
Modelo / Versão: 1023506320019						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPIRONOLACTONA 25MG (GENÉRICO) EMS 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ESPIRONOLACTONA EMS GENÉRICO 1023506320019						
90	<u>Etilefrina Cloridrato</u>	Ampola 1,00 ML	180	R\$ 1,6200	R\$ 1,5000	R\$ 270,0000
Marca: ETILEFRIL						
Fabricante: UNIÃO						
Modelo / Versão: 1049712200019						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETILEFRIL - 10 MG/ML - 1ML (SIMILAR) UQ 10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML CLORIDRATO DE ETILEFRINA UNIÃO ETILEFRIL 1049712200019						
107	<u>Haloperidol</u>	Ampola 1,00 ML	100	R\$ 6,0500	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
Marca: DECAN HALOPER						
Fabricante: UNIÃO						
Modelo / Versão: 1049711330016						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECAN HALOPER 50MG/ML 1ML (SIMILAR) UQ 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL UNIÃO DECAN HALOPER 1049711330016						
114	<u>Hidróxido de ferro iii</u>	Comprimido	1000	R\$ 0,8200	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000
Marca: ENDOFER						
Fabricante: BIOLAB						
Modelo / Versão: 1097401550034						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENDOFER 100 MG CPR (ESPECÍFICO) BIO 100 MG COM MAST CT BL AL X 20 FERRIPOLIMALTOSE BIOLAB ENDOFER 1097401550034						
115	<u>Hidróxido De Ferro Iii</u>	Ampola 5,00 ML	500	R\$ 11,8500	R\$ 7,9200	R\$ 3.960,0000
Marca: SUCROFER						
Fabricante: UNIÃO						
Modelo / Versão: 1049714470048						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCROFER 20MG/ML 5ML FR/A IV (ESPECÍFICO) UQ 20 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 5 ML SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO UNIÃO SUCROFER 1049714470048						
118	<u>Isossorbida</u>	Comprimido	600	R\$ 0,3800	R\$ 0,3000	R\$ 180,0000
Marca: ISORDIL						
Fabricante: EMS						
Modelo / Versão: 1356900150041						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISORDIL 5MG CPR SL (SIMILAR) EMS 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30 DINITRATO DE ISOSSORBIDA EMS ISORDIL 1356900150041						
129	<u>Metildopa</u>	Comprimido	4200	R\$ 0,7600	R\$ 0,5300	R\$ 2.226,0000
Marca: GENÉRICO						
Fabricante: EMS						
Modelo / Versão: 1023505640028						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METILDOPA 250MG CPR (GENÉRICO) EMS 250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 METILDOPA EMS GENÉRICO 1023505640028						
133	<u>Metoprolol</u>	Comprimido	20000	R\$ 1,0400	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,0000
Marca: DOZOITO						
Fabricante: BIOLAB						
Modelo / Versão: 1097403340150						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOZOITO XR 50MG CPR (SIMILAR) BIO 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 SUCCINATO DE METOPROLOL BIOLAB DOZOITO 1097403340150						
139	<u>Nifedipino</u>	Comprimido	12000	R\$ 0,1800	R\$ 0,1200	R\$ 1.440,0000
Marca: NIFEDIPRESS						
Fabricante: MEDQUÍMICA						
Modelo / Versão: 1091700340059						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIFEDIPRESS - 20MG (SIMILAR) MQ 20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) NIFEDIPINO MEDQUÍMICA NIFEDIPRESS 1091700340059						
149	<u>Paracetamol</u>	Comprimido	6000	R\$ 0,9200	R\$ 0,3200	R\$ 1.920,0000
Marca: CODEX						
Fabricante: UNIAO						
Modelo / Versão: 1049714920027						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CODEX 500MG+30MG CPR (SIMILAR) UQ (500,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 36 PARACETAMOL+CODEINA UNIAO CODEX 1049714920027						
151	<u>Pentoxifilina</u>	Comprimido	1200	R\$ 1,6700	R\$ 1,6700	R\$ 2.004,0000
Marca: GENÉRICO						
Fabricante: EMS						
Modelo / Versão: 1023504960010						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENTOXIFILINA 400MG LIB RETARD (GENÉRICO) EMS 400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20 PENTOXIFILINA EMS GENÉRICO 1023504960010						
158	<u>Propatilnitrato</u>	Comprimido	13000	R\$ 0,6100	R\$ 0,5000	R\$ 6.500,0000
Marca: SUSTRATE						
Fabricante: FARMOQUÍMICA						
Modelo / Versão: 1039001820037						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUSTRATE 10MG (REFERÊNCIA) FQM 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 PROPATILNITRATO FARMOQUÍMICA SUSTRATE 1039001820037						
159	<u>Rabeprazol sódico</u>	Comprimido	400	R\$ 5,5500	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,0000
Marca: GENÉRICO						
Fabricante: SANDOZ						
Modelo / Versão: 1004705230056						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RABEPRAZOL SODICO 20MG LIB RETARD (GENÉRICO) SZ 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28 RABEPRAZOL SÓDICO SANDOZ GENÉRICO 1004705230056						
161	<u>Risperidona</u>	Comprimido	12000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0730	R\$ 876,0000
Marca: VIVERDAL						
Fabricante: UNIÃO						
Modelo / Versão: 1049711340054						

3043

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIVERDAL 1MG (SIMILAR) | UQ | 1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30| RISPERIDONA | UNIÃO | VIVERDAL | 1049711340054

166 Salbutamol Frasco 100,00 ML 100 R\$ 2,3600 R\$ 1,4600 R\$ 146,0000

Marca: BUTALAB

Fabricante: NATULAB

Modelo / Versão: 1384100190079

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUTALAB 0,4 MG/ML 100ML (SIMILAR) | NB | 0,4 MG_ML XPE OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (EMB HOSP)| SULFATO DE SALBUTAMOL | NATULAB | BUTALAB | 1384100190079

175 Topiramato Comprimido 1200 R\$ 1,0400 R\$ 0,3000 R\$ 360,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: EMS

Modelo / Versão: 1023507530394

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOPIRAMATO 100MG CPR (GENÉRICO) | EMS | 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60| TOPIRAMATO | EMS | GENÉRICO | 1023507530394

Total do Fornecedor: R\$ 60.740,8760

82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Água destilada</u>	Ampola 5,00 ML	3000	R\$ 0,6000	R\$ 0,2300	R\$ 690,0000

Marca: SAMTEC

Fabricante: SAMTEC

Modelo / Versão: AMPOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 5.00 ML CATMAT BR0276839; CX C/200; Nº REGISTRO 1.5592.0002.042-8; SAMTEC---CONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 80% (OITENTA) POR CENTO, DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

17 Aminofilina Ampola 10,00 ML 300 R\$ 11,4500 R\$ 5,5200 R\$ 1.656,0000

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo / Versão: AMPOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10.00 ML. CATMAT BR0292402; CX C/100; Nº REGISTRO 1.1085.0024.002-4; FARMACE---CONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 80% (OITENTA) POR CENTO, DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

23 Amoxicilina Frasco 100,00 ML 250 R\$ 42,3200 R\$ 39,0000 R\$ 9.750,0000

Marca: EMS

Fabricante: EMS

Modelo / Versão: FRASCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. CATMAT BR0281135U0062 / BR0448841; UNIT; Nº REGISTRO 1.0235.0528.008-0; E.M.S---CONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 80% (OITENTA) POR CENTO, DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

37 Carbamazepina Comprimido 15000 R\$ 0,2700 R\$ 0,1680 R\$ 2.520,0000

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200MG, COMPRIMIDO CATMAT BR0267618U0042 / BR0267618 ; CX C/500; Nº REGISTRO 1.1343.0208.002-1; HIPOLABOR---CONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 80% (OITENTA) POR CENTO, DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS. AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Total do Fornecedor: R\$ 14.616,0000

94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
109	<u>Hidralazina</u>	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 5,9100	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,0000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORID.HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CRISTALIA CX/50AMP NEPRESOL - 1029800890037						
128	<u>Metformina cloridrato</u>	Comprimido	45000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1150	R\$ 5.175,0000
Marca: PRATI DONADUZZI & CI Fabricante: PRATI DONADUZZI & CI Modelo / Versão: PRATI DONADUZZI & CI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 GEN PRATI - 1256801510035						
162	<u>Risperidona</u>	Frasco 30,00 ML	300	R\$ 10,3700	R\$ 8,9657	R\$ 2.689,7100
Marca: PRATI DONADUZZI & CI Fabricante: PRATI DONADUZZI & CI Modelo / Versão: PRATI DONADUZZI & CI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RISPERIDONA 1MG/ML C/100FR 30ML+100SER GEN PRATI - 1256802320078						

Total do Fornecedor: R\$ 9.004,7100

Valor Global da Ata: R\$ 257.401,1670

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Pregão Nº 472023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
21.257.684/0001-81	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 27/10/2023 16:26	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/10/2023 13:30	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/11/2023 10:40	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSME/EPP LTDA	
Data Declarações: 06/11/2023 15:05	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 06/11/2023 16:35	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2023 08:26	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2023 14:48	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARESME/EPP LTDA	
Data Declarações: 09/11/2023 11:29	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/11/2023 11:58	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/11/2023 16:29	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS Demais (Diferente de ME/EPP)
HOSPITALARES LTDA

Data Declarações: 10/11/2023 11:35 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 10/11/2023 14:36 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.116.161/0001-31 KADFAR MEDICAMENTOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 10/11/2023 14:53 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS Demais (Diferente de ME/EPP)
HOSPITALARES LTDA

Data Declarações: 10/11/2023 16:05 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 10/11/2023 17:16 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.635.965/0001-51 COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 12/11/2023 14:55 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 13/11/2023 09:05 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 13/11/2023 09:25 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 13/11/2023 10:38 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

43.025.186/0001-46 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 13/11/2023 11:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 13/11/2023 11:12 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

- 09.944.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 11:27 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM 3648
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 14.595.725/0001-84 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 11:30 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 11:50 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 11:56 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 34.180.445/0001-12 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EME/EPP
HOSPITALARES LTDA
Data Declarações: 13/11/2023 11:58 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 41.347.974/0001-23 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME/EPP
HOSPITALARES LTDA
Data Declarações: 13/11/2023 13:18 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 34.223.536/0001-98 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 14:14 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 14:36 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 05.912.018/0001-83 MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 15:35 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 10.566.711/0001-81 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 15:47 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 16:06 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 08.882.699/0001-72 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 16:13 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

39.749.232/0001-82 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 16:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

42.496.258/0001-70 METTA FARMACEUTICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 16:22 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 16:27 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.907.666/0001-00 VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO EME/EPP
EXPORTACAO LTDA
Data Declarações: 13/11/2023 16:38 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

41.141.956/0001-90 PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSME/EPP
HOSPITALARES LTDA
Data Declarações: 13/11/2023 16:50 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.688.722/0001-49 FARMACIA DO CAMPO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 17:18 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

19.423.875/0001-24 M D G COMERCIAL LTDA. ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 17:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 17:35 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.477.466/0001-79 MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EME/EPP
PERFUMARIA LTDA
Data Declarações: 13/11/2023 17:45 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 18:00 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/11/2023 18:37 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

49.222.415/0001-07 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 21:29 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

41.934.826/0001-05 ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 13/11/2023 22:59 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

30.766.874/0001-15 CIRURGICA PARANAVALI LTDA ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 07:22 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.089.337/0001-00 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 08:34 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

34.938.686/0001-88 G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 08:55 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

 Imprimir o
Relatório

Fechar



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3051

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo Adm: Nº 81/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 14/11/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.compras.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 49 (quarenta e nove) empresas. Após a etapa de lances e negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, num valor total de **R\$ 21.002,1050** (vinte e um mil e dois reais e onze centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor total de **R\$ 9.065,7580** (nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor total de **R\$ 35.981,01** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e um centavo), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0003-32, num valor total de **R\$ 23.931,20** (vinte e três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, num valor total de **R\$ 16.417,57** (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, num valor total de **R\$ 2.790,90** (dois mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, num valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, num valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS**



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3052

LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, num valor total de **R\$ 2.195,88** (dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor total de **R\$ 1.728,00** (um mil setecentos e vinte e oito reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, num valor total de **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, num valor total de **R\$ 10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais), **M D G COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 19.423.875/0001-24, num valor total de **R\$ 13.818,17** (treze mil oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, num valor total de **R\$ 2.541,80** (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, num valor total de **R\$ 5.117,6880** (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, num valor total de **R\$ 6.291,00** (seis mil duzentos e noventa e um reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, num valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 29.426.310/0001-54, num valor total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, num valor total de **R\$ 5.601,50** (cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA PARANAVALI LTDA**, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, num valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor total de **R\$ 2.249,00** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor total de **R\$ 60.740,8760** (sessenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, num valor total de **R\$ 14.616,00** (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais) e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, num valor total de **R\$ 9.004,71**



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3653

(nove mil e quatro reais e setenta e um centavos), tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara – Pr, 20 de novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria n° 025/2023



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00656468000139

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
LONDRINA	00.656.468/0001-39	DIMACI/PR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRURGICOS LTDA.	28/04/2017	26/05/2017		Expirado
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	00.656.468/0001-39	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	09/04/2019	09/07/2019		Expirado
CURITIBA	00.656.468/0001-39	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	26/03/2015	26/09/2015		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 14:59:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00802002000102

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARINGÁ	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28/07/2022		Outros	Vigente
PINHAIAS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/08/2023	20/08/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Expirado



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="PATO BRANCO"/>		
Situação:	<input type="text" value="Expirado"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="00.136.858/0001-88"/>		
Entidade	<input type="text" value="CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PRESIDENTE"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="30"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="84"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Outros"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87, Incisos: I, II e III da Lei 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspen"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="Advertência, Multa e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com este CONIMS."/>		
Observação complementar	<input type="text" value="A Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar restringe-se somente ao CONIMS. Esta sanção não impede a empresa"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="14/09/2021"/>		
Data Ato	<input type="text" value="14/09/2021"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="PROCESSO ADMINISTRATIVO"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="30"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2021"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="14/09/2021"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="14/09/2023"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="MARINGÁ"/>		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="04.956.153/0001-68"/>		
Entidade	<input type="text" value="CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="SECRETÁRIO EXECUTIVO"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="06/2022"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Outros"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="ART. 87 - INCISO I - LEI 8.666/93."/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="ART 87 - LEI 8.666/93: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="Advertência / Atraso na entrega relativo às obrigações assumidas no Contrato nº 052/2021."/>		
Observação complementar	<input type="text" value="Esta sanção não impede a empresa de ser contratada por outros órgãos/entidades."/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="26/07/2022"/>		
Data Ato	<input type="text" value="07/07/2022"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - CISAMUSEP"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="DECISÃO DE PROCESSO"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="06"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2022"/>
Tipo de Impedimento:	<input type="radio"/> Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início Impedimento	<input type="text" value="28/07/2022"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:00:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (20/08/2024) - Prefeitura Municipal de Pinhais (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

3660

Data da consulta: 20/11/2023 15:01:07**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da ReceitaALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -
00.802.002/0001-02[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)**Nome informado pelo
Órgão sancionador**ALTERMED MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**Nome Fantasia**ALTERMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS
HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

21/08/2023

Data de fim da sanção

20/08/2024

**Data de publicação da
sanção**

21/08/2023

PublicaçãoDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 1
PAGINA 19**Detalhamento do meio
de publicação****Data do trânsito em
julgado**

**

Número do processo

23454/2023

Número do contratoPREGÃO ELETRÔNICO
150/2021 - ATA DE RP
88/2022**Abrangência da sanção**NO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**CONFORME DECISÃO
FINAL PROFERIDA NO
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
PROTOCOLIZADO SOB
O N.º 23454/2023, A
EMPRESA ALTERMED
MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA FOI
SANCIONADA COM AS
PENAS DE MULTA NO
PERCENTUAL DE 10%
(DEZ POR CENTO)
SOBRE OS ITENS NÃO
ENTREGUES OU
ENTREGUES
PARCIALMENTE E COM
MUITO ATRASO,
RELATIVO ÀS NOTAS DE
EMPENHO N.º
12733/2022 E 2461/2023,
TOTALIZANDO O VALOR
DE R\$3088,80 (TRÊS MIL
E OITENTA E OITO

REAIS E OITENTA
CENTAVOS) E
SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL PELO
PERÍODO DE 01(UM)
ANO, SEGUNDO OS
ITENS 19.5.2, 19.5.3 E
19.8.1 - CAPÍTULO 19 -
SANÇÕES - DO EDITAL.
DATA DA DECISÃO:
20/06/2023.

3061

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS (PR)		

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02816696000154

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
JARDIM ALEGRE	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmacêutica Ltda	10/04/2010	10/04/2013		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:02:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03652030000332

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:03:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0003-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05912018000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:03:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0003-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:04:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3669

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09315996000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:05:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **09.315.996/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09944371000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:05:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3073

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12418191000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:10:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **12.418.191/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13485130000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **13.485.130/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14595725000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **13.485.130/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16970999000131

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
NOVA ESPERANÇA	16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26/05/2023	26/05/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
MARINGÁ	16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	04/09/2023	03/03/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="NOVA ESPERANÇA"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="75.730.994/0001-09"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA"/>		
Órgão	<input type="text" value="PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PREFEITO MUNICIPAL"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="1"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="57/2022"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="NAO CUMPRIU COM CONTRATO"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="26/05/2023"/>		
Data Ato	<input type="text" value="25/05/2023"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="JORNAL NOROESTE"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="RESCISÃO CONTRATUAL"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="1"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2023"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="26/05/2023"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="26/05/2025"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="MARINGÁ"/>		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="04.956.153/0001-68"/>		
Entidade	<input type="text" value="CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="Secretário Executivo"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="04/2023"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="38/2022"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="A Contratada deixou de efetuar a entrega de itens constantes no Contrato 87/2022."/>		
Observação complementar	<input type="text" value="Fica a Contratada impedida de licitar pelo prazo de 06 (seis) meses com este órgão sancionador."/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="10/08/2023"/>		
Data Ato	<input type="text" value="09/08/2023"/>		
Nome veiculo divulgação	<input type="text" value="Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="Decisão de Processo Administrativo"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="04"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2023"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="04/09/2023"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="03/03/2024"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:12:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.970.999/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (02/02/2025) - Prefeitura Municipal de Forquilha (SC)
 Suspensão (18/02/2024) - Hospital das Forças Armadas

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

3093

Data da consulta: 20/11/2023 15:13:02**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D
MEDICAMENTOS LTDA - 16.970.999/0001-31
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**

DMC DISTRIBUIDORAS,
COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

DMC

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

19/10/2023


Data de fim da sanção

18/02/2024

**Data de publicação da
sanção**

19/10/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA
30 

**Detalhamento do meio
de publicação****Data do trânsito em
julgado**

**

Número do processo

60550.019257/2023-35

Número do contrato

2023NE224

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

NOS TERMOS DA
ORIENTAÇÃO
ESPOSADA NO
PARECER N.
00003/2021/CNLCA/CGU/
AGU, EM RESPEITO À
ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO
MINISTÉRIO DA
DEFESA, A REFERIDA
PUNIÇÃO ABRANGE O
HOSPITAL DAS FORÇAS
ARMADAS - HFA, A
ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL - ACMD,
CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO
DA AMAZÔNIA -
CENSIPAM E A ESCOLA
SUPERIOR DE GUERRA
- ESG.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS		

3634

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17472278000164

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCADEL	17.472.278/0001-64	Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	26/10/2022	26/04/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:13:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3097

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19423875000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M D G COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **19.423.875/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3639

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23228076000174

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCATEL	23.228.076/0001-74	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli	26/10/2022	26/07/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado
MARINGÁ	23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	30/09/2019	30/09/2020		Expirado
MARINGÁ	23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	04/11/2019	04/11/2020		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:14:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **23.228.076/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25279552000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



3692

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26089337000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:17:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.089.337/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3604

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28093678000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:18:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3096

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29426310000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:19:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **29.426.310/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

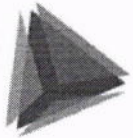
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3698

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29907666000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:19:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **29.907.666/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



3700

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30766874000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:20:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA PARANAVALI LTDA**
CNPJ: **30.766.874/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3702



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32743242000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:20:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.743.242/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3704



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81706251000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:21:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82225947000165

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
COLOMBO	82.225.947/0001-65	A.G. KIENEN & CIA LTDA	16/02/2012	21/09/2012		Expirado

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:22:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A G KIENEN & CIA LTDA**
CNPJ: **82.225.947/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

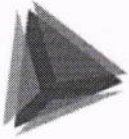
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29426310000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 15:22:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **29.426.310/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 81/2023

Pregão Eletrônico nº 47/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei n. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 (para pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no artigo 3 da lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou regularmente justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, bem como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do abjeto pretendido.

Consigna-se ainda, o edital convocatório constou os requisitos e exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento do objeto a ser contratado.

Encontra-se incluso no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre elas, o recebimento das propostas e lances, a análise de



sua aceitabilidade e sua classificação; a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do Município.

Com a devida manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Destaca-se, entre a publicação e a abertura das propostas o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis previsto no artigo 4, V, Lei nº 10.520/02, foi devidamente respeitado.

Na data prevista em edital, o tramite do Decreto 10.024/2019 foi observado: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pro comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Credenciaram-se para o pregão 49 (quarenta e nove) empresas para a disputa por lances, por intermédio do sistema eletrônico utilizado. Em seguida, iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, a pregoeira partiu para negociação direta com as empresas classificadas, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa. Ademais, não houve interposição de recurso.

A partir das ponderações elencadas acima, consigna-se que os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se à autoridade competente para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo para homologação.

Registra-se ainda, que a análise aludida no presente parecer referem-se às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, bem como seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3712

Neste sentido, não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles que versam sobre ordem financeira ou orçamentaria, os quais devem ser verificados pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2279-9 A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 Telefone: 4632242100 Status: Classificado Email: ademir@promediacpb.com.br								14.616,00	
Lote 001 - Lote 001								14.616,00	
011	4763 Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, ampola 5.00 ML CATMAT BR0276839	AM	3.000,00	Classificado	SAmtec		0,23	690,00	*
017	829 Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10.00 ML CATMAT BR0292402	AM	300,00	Classificado	Farmace		5,52	1.666,00	*
023	9673 Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. CATMAT BR0281135U0062 / BR0448841	FR	250,00	Classificado	EMS		39,00	9.750,00	*
037	2693 Carbamazepina, dosagem 200mg, comprimido CATMAT BR0267618U0042 / BR0267618	CP	15.000,00	Classificado	Hipolabor		0,168	2.520,00	*
Fornecedor: 38327-9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Telefone: 4735209000 Status: Classificado Email: felipe@altermed.com.br								9.065,76	
Lote 001 - Lote 001								9.065,76	
020	830 Amoxicilina, dosagem 500mg, cápsula CATMAT BR0271089U0041 / BR0271089	CP	10.000,00	Classificado	Unichem		0,2165	2.165,00	*
081	4773 Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML CATMAT BR0268960.	AM	200,00	Classificado	Hipolabor		2,7452	549,04	*
085	7327 Escopolamina butilbromato, dosagem: 10 mg/ml solução oral, frasco 20 ML. CATMAT BR0267281.	FR	220,00	Classificado	Hipolabor		6,5919	1.450,22	*
137	9606 Naloxona, Cloridrato, dosagem: 0,4mg/ml, solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0272326U0005 / BR0272326.	AM	200,00	Classificado	Hipolabor		5,819	1.163,80	*
154	906 PREDNISOLONA, composição: fosfato sódico concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco com 60ml. CATMAT: BR0448595	FR	600,00	Classificado	Hipolabor		4,238	2.542,80	*
178	8341 Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0292382	AM	1.000,00	Classificado	Hipolabor		1,1949	1.194,90	*
Fornecedor: 45202-5 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.089.337/0001-00 Telefone: Status: Classificado								6.291,00	
Lote 001 - Lote 001								6.291,00	
040	4880 Cefalexina, dosagem 500mg, apresentação cápsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	CP	8.000,00	Classificado	ABL		0,53	4.240,00	*
044	845 Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, creme tópico, bisnaga 30.00 G. CATMAT BR0308736.	BG	50,00	Classificado	Hipolabor		3,06	153,00	*
119	4906 LACTULOSE, concentração: 667mg/ml	FR	200,00	Classificado	Mayben		5,99	1.198,00	*

143
143



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
156	forma farmacêutica: xarope, frasco com 200ml. CATMAT: BR0305247U0067/BR0363750 8355 Pregabalina, dosagem: 75 mg, comprimido. CATMAT: BR0388712	CP	2.500,00	Classificado	Mutilab		0,28	700,00	*
Fornecedor: 42305-0 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E Email: cavalli.medicamentos@gmail.com								2.249,00	
Lote 001 - Lote 001								2.249,00	
042	9676 Ceftriaxona sódica, concentração: 500mg pó para solução injetável Intramuscular, frasco-ampola. CATMAT BR0268417U0118 / BR0442703	AM	200,00	Classificado	Eurofarma		8,22	1.644,00	*
082	825 Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável CATMAT BR0268255U0005 / BR0268255	AM	500,00	Classificado	Hypofarma		1,21	605,00	*
Fornecedor: 42414-5 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Email: licitacaosc@centermedi.com.br								23.931,20	
Lote 001 - Lote 001								23.931,20	
001	822 Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448839	FR	250,00	Classificado	Globo		10,281	2.570,25	*
015	828 Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 3mg/ml, xarope, frasco 100 ml. CATMAT: BR0446264.	FR	200,00	Classificado	Ambrol Brasterapica		2,7291	545,82	*
027	9674 Azitromicina, dosagem: 40mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 15ml. CATMAT BR0314517U0108 / BR0268949	FR	400,00	Classificado	Pharlab		6,27	2.508,00	*
030	8697 Betametasona composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0270590	AM	200,00	Classificado	Brainfarma		3,473	694,60	*
032	8533 Bromoprida 4mg/mL, solução oral, gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956.	FR	600,00	Classificado	Prati D		2,0377	1.222,62	*
068	9679 Dextrofeniramina maleato, dosagem: 0,4mg/ml apresentação: solução oral, frasco com 10ml. CATMAT: BR0267646U0062/BR0267646.	FR	600,00	Classificado	Brainfarma		1,8899	1.133,94	*
072	8546 Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg, comprimido CATMATBR0271000	CP	4.000,00	Classificado	Brainfarma		0,05	200,00	*
122	8349 Levomepromazina, dosagem: 25 mg, comprimido CATMAT: BR0268128	CP	1.200,00	Classificado	Levozine Cristalia		0,48	576,00	*
124	7843 Lidocaina, Cloridrato, dosagem: 20mg/g (2%), geléia, Bisnaga com 30g. CATMAT: BR0269846	BG	100,00	Classificado	Labcaina Pharlab		4,0157	401,57	*
125	9682 Loratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	FR	600,00	Classificado	Prati D		3,557	2.134,20	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipário

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
126	1013 Losartana potássica, dosagem: 50mg apresentação comprimido.	CP	140.000,00	Classificado	Prati D		0,045	6.300,00	*
138	4920 Neomicina composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250 UI/G, tipo medicamento: pomada, bisnaga 10.00 G. CATMAT BR0273167	BG	500,00	Classificado	Belfar		2,14	1.070,00	*
146	4922 OMEPRAZOL 20mg apresentação cápsula. CATMAT: BR0267712U0041/BR0267712.	CP	50.000,00	Classificado	Globo		0,044	2.200,00	*
150	1022 PARACETAMOL, dosagem 500 MG comprimido. CATMAT: BR0267778U0042/BR0267778.	CP	20.000,00	Classificado	Paramol Belfar		0,078	1.560,00	*
179	7329 Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0276948	CP	1.980,00	Classificado	Althia		0,29	574,20	*
182	8560 Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12, comprimido. CATMAT BR0437109	CP	8.000,00	Classificado	Qualynutri		0,03	240,00	*
Fornecedor: 42420-0 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 29.426.310/0001-54 Telefone: 4438100492 Status: Classificado								678,00	
Email: cir.itamaraty@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								678,00	
157	8337 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml apresentação: solução injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0267769	AM	300,00	Classificado	Hipolabor		2,26	678,00	*
Fornecedor: 45201-7 CIRURGICA PARANAVALI LTDA CNPJ: 30.766.874/0001-15 Telefone: Status: Classificado								540,00	
Lote 001 - Lote 001								540,00	
106	9680 Guaco (Mikania glomerata Spreng), dosagem 01mg/ml xarope, frasco com no minimo 120ml. CATMAT: BR0397280U0067/BR0397280.	FR	200,00	Classificado	Natulab		2,70	540,00	*
Fornecedor: 43650-0 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.076/0001-74 Telefone: 4432553774 Status: Classificado								2.541,80	
Email: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br									
Lote 001 - Lote 001								2.541,80	
031	9595 Bicarbonato de sódio, dosagem: 1mEq/ml (8,4%), solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT: BR0268222U0004/BR0268222.	AM	200,00	Classificado	Santec		0,84	168,00	*
060	8099 Clorpromazina, cloridrato, dosagem 5mg/ml solução injetável, ampolas com 5.00ml. CATMAT: BR0268069.	AM	100,00	Classificado	União		2,03	203,00	*
086	8090 Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML CATMAT: BR0267282.	AM	500,00	Classificado	Farmace		0,95	475,00	*
094	6147 Fenofibrato, dosagem: 200 mg, cápsula CATMAT BR0267081	CP	2.400,00	Classificado	Prati		0,28	672,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipário

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
097	6464 FITOMENADIONA, dosagem: 10 mg/ml, solução injetável ampolas de 1ml. CATMAT: BR0292399	AM	300,00	Classificado	Hipolabor		1,48	444,00	*	
164	9609 Rivaroxabana 15mg, comprimido revestido. CATMAT: BR0412062	CP	1.500,00	Classificado	Biolab		0,36	540,00	*	
180	6023 Triancinolona, composição: sal acetorida, dosagem: 1 mg/g, forma farmacêutica : pasta oral, bisnaga 10 G. CATMAT: BR0434473	BG	10,00	Classificado	EMS		3,98	39,80	*	
Fornecedor: 43655-1 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA							CNPJ: 09.315.996/0001-07	Telefone: 4435285085	Status: Classificado	2.790,90
Email: pregaoeletronico.mark@outlook.com										
Lote 001 - Lote 001							2.790,90			
036	8540 Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido. LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT BR0268994	CP	2.000,00	Classificado	EMS		0,4642	928,40	*	
065	858 Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml apresentação: elixir, frasco 100,00 MLCATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	FR	150,00	Classificado	Farmace		3,61	541,50	*	
163	8363 Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido. CATMAT BR0268149	CP	10.000,00	Classificado			0,1045	1.045,00	*	
176	4941 TOPIRAMATO, dosagem: 50MG, comprimido. CATMAT: BR0272850	CP	1.200,00	Classificado	EMS		0,23	276,00	*	
Fornecedor: 43654-2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E							CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: 4733667867	Status: Classificado	5.100,00
Email: conquistamedicamentos@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001							5.100,00			
116	4902 IBUPROFENO, dosagem: 600 mg apresentação: comprimido. CATMAT: BR0267676U0074/BR0267676.	CP	30.000,00	Classificado	Algy-Flanderil		0,17	5.100,00	*	
Fornecedor: 41981-8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA							CNPJ: 25.279.652/0001-01	Telefone: 4532511461	Status: Classificado	5.117,69
Email: delydistribuidora@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001							5.117,69			
016	8531 Aminofilina, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0267511.	CP	2.000,00	Classificado	Hipolabor		0,0643	128,60	*	
048	9597 Cimetidina dosagem: 150mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. CATMAT: BR0340167.	AM	300,00	Classificado	Hycimet		1,2349	370,47	*	
062	8991 Colecalciferol - Vitamina D3, dosagem: 200UI, solução oral, frasco com 20ml. CATMAT: BR0438093	FR	80,00	Classificado	natu D		2,8234	225,87	*	
080	8550 Domperidona, dosagem: 10 mg, comprimido.	CP	10.000,00	Classificado	Cimed		0,061	610,00	*	



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipiano

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
091	CATMAT BR0269962 8553 Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde composição: extrato seco de hederá helix, concentração: 7 mg/ml, xarope, uso adulto e pediátrico, frasco 100 ML CATMAT: BR0359286.	FR	100,00	Classificado	Phitoss		5,97	597,00	*
104	6440 GLUCOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G pó oral. Sachê 4 gramas. CATMAT: BR0309630	UN	390,00	Classificado	Nova Química		2,66	1.037,40	*
144	8556 Norfloxacinó, dosagem: 400 mg, comprimidos. CATMAT: BR0268851	CP	140,00	Classificado	Pharmascience		0,3989	55,85	*
165	8356 Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg, comprimido. CATMAT BR0282882.	CP	3.000,00	Classificado	Unichem		0,3039	911,70	*
171	7331 Simeticona, concentração: 75 mg/ml forma farmacéutica: emulsão oral gotas, frasco com 10ml. CATMAT BR0412966	FR	800,00	Classificado	Hipolabor		1,476	1.180,80	*
Fornecedor: 39176-0 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS CNPJ: 18.970.999/0001-31 Telefone: 5435190702 Status: Classificado								1.450,00	
Email: dmcmedicamentos@yahoo.com.br									
Lote 001 - Lote 001								1.450,00	
111	6975 Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg forma farmacéutica: pó líofilo p, injetável, frasco-ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135	AM	500,00	Classificado	Teuto		2,90	1.450,00	*
Fornecedor: 42306-8 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85 Telefone: 4626040154 Status: Classificado								6.000,00	
Email: licitacao@ffmed.com.br									
Lote 001 - Lote 001								6.000,00	
039	9596 Carvão Vegetal Ativedo - Pó para suspensão oral - sachê 10g CATMAT: BR0446251.	SA	200,00	Classificado	vicofarma		30,00	6.000,00	*
Fornecedor: 40618-0 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CNPJ: 17.472.278/0001-64 Telefone: 5435232202 Status: Classificado								10.260,00	
Email: goldenplusdistribuidora@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								10.260,00	
022	9672 Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	CP	3.000,00	Classificado	EMS		3,42	10.260,00	*
Fornecedor: 45197-5 M D G COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.423.875/0001-24 Telefone: Status: Classificado								13.818,17	
Lote 001 - Lote 001								13.818,17	
007	7325 Ácido biótico, concentração: 600 mg, comprimido. CATMAT BR0394865	CP	360,00	Classificado	Mylan		5,17	1.861,20	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equilíbrio

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
021	9671 Amoxicilina, dosagem 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 150ml CATMAT BR0271111U0074 / BR0271111	FR	300,00	Classificado	EMS		6,9899	2.096,97	*
028	8698 Beclometasona dipropionato, dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalação, flaconete 2 ml. CATMAT: BR0267907.	FLA	400,00	Classificado	Chiesi		6,50	2.600,00	*
047	8989 Cianocobalamina dosagem: 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg, comprimido. CATMAT: BR0270813	CP	3.000,00	Classificado	Arese		1,72	5.160,00	*
049	846 Cimetidina, dosagem: 200 mg, comprimido CATMAT BR0267627	CP	6.000,00	Classificado	Teuto		0,35	2.100,00	*
Fornecedor: 43715-8 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Email: CONTABIL@MCW DISTRIBUIDORA.COM.BR CNPJ: 94.389.400/0001-84 Telefone: (51) 3740-1450 Status: Classificado								9.004,71	
Lote 001 - Lote 001								9.004,71	
109	8554 Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, solução injetável ampolas de 1 ml. CATMAT: BR0268115	AM	200,00	Classificado	Cristalia		5,70	1.140,00	*
128	4914 METFORMINA cloridrato, dosagem: 850mg comprimido. CATMAT: BR0267690U0042/BR0267691 - ISENT0 DE ICMS	CP	45.000,00	Classificado	Prati D.		0,115	5.175,00	*
162	7337 Risperidona, dosagem: 1 mg,ml uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30ml. CATMAT BR0284106	FR	300,00	Classificado	Prati D.		8,9657	2.689,71	*
Fornecedor: 38815-7 MERC0 SOLUC0ES EM SAUDE S/A Email: licitacao@merco.far.br CNPJ: 05.912.018/0001-83 Telefone: 4131393867 Status: Classificado								16.417,57	
Lote 001 - Lote 001								16.417,57	
018	9670 Amiodarona, dosagem: 200mg, comprimidos CATMAT BR0267510U0042 / BR0267510	CP	5.000,00	Classificado	Amiodarona Ranbaxy		0,3274	1.637,00	*
050	8536 Cinarizina, dosagem: 25 mg, comprimido. CATMAT BR0267628	CP	7.000,00	Classificado	Ranbaxy		0,2562	1.793,40	*
051	8335 Cinarizina, dosagem: 75 mg, comprimido. CATMAT BR0267629	CP	12.000,00	Classificado	Ranbaxy		0,3302	3.962,40	*
052	8537 Citalopram, dosagem: 20 mg, comprimido. CATMAT BR0272903.	CP	4.000,00	Classificado	Ranbaxy		0,1179	471,60	*
056	8334 Clopidogrel, dosagem: 75 mg, Comprimido. CATMAT BR0272045	CP	15.000,00	Classificado	Ranbaxy		0,2421	3.631,50	*
087	8235 Esomeprazol magnésio 40mg comprimido revestido de liberação prolongada. CATMAT: BR0460948.	CP	1.800,00	Classificado	Ranbaxy		1,7042	3.057,56	*
135	9605 Montelukaste de sódio 10mg, comprimido revestido.	CP	1.000,00	Classificado	Ranbaxy		0,3752	375,20	*

3718



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
148	CATMAT: BR0276271. 8353 Oxcarbezepina, dosagem: 300 mg, comprimido.	CP	600,00	Classificado	Ranbaxy		0,8161	489,66	*
155	CATMAT: BR0273257 8354 Pregabalina, dosagem: 150 mg, comprimido.	CP	2.500,00	Classificado	Ranbaxy		0,3957	989,25	*
	CATMAT: BR0392111								
Fornecedor: 38182-9 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84 Telefone: 5435232005 Status: Classificado								1.728,00	
Email: novasullda@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								1.728,00	
183	904 Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B5, B6 E PP, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0363088	AM	1.200,00	Classificado	Hypofarma		1,44	1.728,00	*
Fornecedor: 42776-4 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.485.130/0001-03 Telefone: (41) 3072-8153 Status: Classificado								2.195,88	
Email: empenho@phlog.com.br									
Lote 001 - Lote 001								2.195,88	
002	821 Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xerope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	FR	250,00	Classificado	Brondiat Ped Ache		8,0358	2.008,95	*
066	4962 Dexametasona, dosagem: 1 mg/ml suspensão oftálmica, frasco 5.00 ML. CATMAT BR0444337.	FR	10,00	Classificado	Maxidex		8,01	80,10	*
110	9604 Hidralazina, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT: BR268111	CP	300,00	Classificado	Apresolina Novartis		0,3561	106,83	*
Fornecedor: 2833-9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 Telefone: 4221015151 Status: Classificado								35.981,01	
Email: licitacao1@pontamed.com.br									
Lote 001 - Lote 001								35.981,01	
009	8818 Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0327586	AM	400,00	Classificado	Hipolabor		4,12	1.648,00	*
010	9594 Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR 0340167.	AM	300,00	Classificado	Hipolabor		10,26	3.078,00	*
026	987 Azitromicina, dosagem 500mg, comprimido. CATMAT BR0267140U0042 / BR0267140	CP	4.000,00	Classificado	Pharlab		0,678	2.712,00	*
034	993 Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0269958	AM	800,00	Classificado	Wasser		1,1901	952,08	*
043	8093 Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1g, pó para solução injetável + diluente, administração via intravenosa (IV). CATMAT: BR0450680.	AM	1.200,00	Classificado	Blau/Samtec		4,0325	4.839,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipário

Página:8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
045	8535 Cetoprofeno, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	AM	800,00	Classificado	Cristalia		3,46	2.768,00	*
053	8539 Clonazepam, dosagem: 0,5 mg, comprimido. CATMAT BR0270118	CP	1.000,00	Classificado	Geolab		0,056	56,00	*
054	8538 Clonazepam, dosagem: 2 mg, comprimidos CATMAT BR0270119	CP	11.000,00	Classificado	Geolab		0,045	495,00	*
058	8992 Cloreto de sódio, dosagem: 20% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT BR0267574	AM	200,00	Classificado	Samtec		0,391	78,20	*
069	2698 Diazepam, dosagem: 10 mg, comprimido CATMAT BR0267197U0042 / BR0267197	CP	7.000,00	Classificado	Santisa		0,047	329,00	*
079	9599 Dobutamina, cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. CATMAT: BR0268446U0007 / BR0268446	AM	200,00	Classificado	Hypofarma		5,8752	1.175,04	*
083	923 Escopolamina butilbrometo apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0270521	AM	1.200,00	Classificado	Hipolabor		1,88	2.256,00	*
117	8555 Imipramina, cloridrato, dosagem: 25 mg, comprimido CATMAT: BR0267292	CP	4.000,00	Classificado	Cristalia		0,44	1.760,00	*
121	8348 Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0268129	CP	1.800,00	Classificado	Cristalia		0,599	1.078,20	*
134	8107 Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável, ampola 3.00ML CATMAT BR0268481.	AM	100,00	Classificado	Hipolabor		1,87	187,00	*
142	902 Nistatina, dosagem: 25.000 UI,G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0268788	BG	350,00	Classificado	Prati Donaduzzi		6,9374	2.428,09	*
147	9607 Omeprazol sódico 40mg, pó líofilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT: BR0268160.	FR	600,00	Classificado	Biau		6,59	3.954,00	*
160	8995 Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina + cloranfenico concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg, g, aplicação: pomada oftálmica, bisnaga 3,50 G. CATMAT: BR0274918	BG	20,00	Classificado	Regencil Latinofarma		12,89	257,80	*
167	7222 Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	AM	300,00	Classificado	Hipolabor		12,47	3.741,00	*
170	8338 Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT BR0272365	CP	17.000,00	Classificado	Geolab		0,109	1.853,00	*
172	7846 Sulfato de magnésio, concentração: 10% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT: BR0268076	AM	400,00	Classificado	Samtec		0,839	335,60	*

Fornecedor: 39178-6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: 4130527920

Status: Classificado

60.740,88

Email: licita02@promefarma.com.br

3720



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipiano

Página:9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
003	6022 Acetilcisteína, concentração: 600 mg forma farmacêutica: granulado para solução oral, Envelope. CATMAT BR0434110	ENV	480,00	Classificado	EMS		0,7357	353,14	*
008	824 Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg, comprimido CATMAT BR0278338	CP	1.200,00	Classificado	EMS		1,51	1.812,00	*
013	4872 Alopurinol, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0267508	CP	3.000,00	Classificado	Sandoz		0,1387	416,10	*
024	6024 Atenolol apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMAT BR0270792	CP	8.000,00	Classificado	Sandoz		0,19	1.520,00	*
033	992 Bromoprida, dosagem: 10 mg, comprimido CATMAT BR0269954	CP	13.000,00	Classificado	União		0,21	2.730,00	*
035	9675 Budesonida, concentração: 32mcg/dose forma farmacêutica: suspensão nasal spray, frasco com 120 doses	FR	200,00	Classificado	EMS		10,00	2.000,00	*
041	843 Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR031555U0062 / BR031555	FR	120,00	Classificado	União		10,18	1.221,60	*
046	8094 Cetoprofeno, dosagem: 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml, via intramuscular (IM). CATMAT BR0448845.	AM	300,00	Classificado	União		1,28	384,00	*
061	8097 Clorpromazina, dosagem: 40 mg/ml solução oral - gotas, frasco 20.00 ML. CATMAT: BR0340207U0086 / BR0340207.	FR	10,00	Classificado	Cristália		7,00	70,00	*
064	8545 Desol (suplemento de vitamina D, 1gota = 200UI de vitamina D) suspensão oral, frasco com 20ml.	FR	200,00	Classificado	Desol Apsen		16,2252	3.245,04	*
073	8344 Dimeridrinato apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral gotas, frasco 20.00 ML. CATMAT BR0272335	FR	300,00	Classificado	Dramavit B6 Brainfarm		5,95	1.785,00	*
076	865 Dipirona sódica, dosagem: 500mg, apresentação comprimido. CATMAT: BR0267203U0042/BR0267203.	CP	40.000,00	Classificado	Prati		0,1198	4.792,00	*
077	932 Dipirona, dosagem: 500mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252.	AM	2.000,00	Classificado	Farmace		0,90	1.800,00	*
084	8534 Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0267283	CP	7.000,00	Classificado	Buscopan Cosmed		0,83	5.810,00	*
088	1027 ESPIRONOLACTONA, dosagem: 25mg comprimido. CATMAT: BR0267653U0042/BR0267653.	CP	15.000,00	Classificado	EMS		0,168	2.520,00	*
090	8551 Etilleftrina cloridrato, composição: 10mg/ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	AM	180,00	Classificado	União		1,50	270,00	*
107	8694 Haloperidol, sal decanoato, dosagem: 50 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	AM	100,00	Classificado	União		5,00	500,00	*
114	11400 Hidróxido de Ferro III	CP	1.000,00	Classificado	Endofer Biolab		0,70	700,00	*

721



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipário

Página: 10

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	dosagem 100mg, comprimido mastigável. CATMAT BR0448678								
115	8357 Hidróxido de ferro III, dosagem: 20 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5 ML. CATMAT: BR0448616	AM	500,00	Classificado	Sucrofer		7,92	3.960,00	*
118	8696 Isossorbida, dinitrato, dosagem: 5 mg comprimido sublingual. CATMAT: BR0273395U0042 / BR0273395	CP	600,00	Classificado	Isordil EMS		0,30	180,00	*
129	892 Metildopa, dosagem: 250 mg, comprimido. CATMAT BR0267689U0042 / BR0267689	CP	4.200,00	Classificado	EMS		0,53	2.226,00	*
133	4918 Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg apresentação: liberação controlada, comprimido. CATMAT BR0276657U0042/ BR0276657	CP	20.000,00	Classificado	Bidlab		0,35	7.000,00	*
139	896 Nifedipino, dosagem: 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT: BR0448641	CP	12.000,00	Classificado	Medquímica		0,12	1.440,00	*
149	7335 Paracetamol apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg, comprimido. CATMAT: BR0270907	CP	6.000,00	Classificado	Codex União		0,32	1.920,00	*
151	8558 Pentoxifilina, dosagem: 400 mg, comprimido. CATMAT: BR0268159	CP	1.200,00	Classificado	EMS		1,67	2.004,00	*
158	8563 Propatilnitrato, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0273135	CP	13.000,00	Classificado	Sustrate Farmoquímica		0,50	6.500,00	*
159	8564 Rabeprazol sódico, concentração: 20 mg forma farmacêutica: liberação entérica. CATMAT BR0351444	CP	400,00	Classificado	Sandoz		5,50	2.200,00	*
161	8362 Risperidona, dosagem: 1 mg, comprimido CATMAT BR0272839	CP	12.000,00	Classificado	Viverdal União		0,073	876,00	*
166	8565 Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	FR	100,00	Classificado	Butalab Natulab		1,46	146,00	*
175	4942 TOPIRAMATO, dosagem: 100MG, comprimido. CATMAT: BR0272851	CP	1.200,00	Classificado	EMS		0,30	360,00	*
Fornecedor: 2283-7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 Telefone: 4130282375 Status: Classificado							21.002,11		
Email: contato.pr@somahospitalar.com.br									
Lote 001 - Lote 001							21.002,11		
004	6448 Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 3,00ml. CATMAT BR0335091	AM	200,00	Classificado	União Química		3,08	616,00	*
006	8990 Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml tipo uso: injetável, ampola 5.00ML CATMAT BR271687	AM	600,00	Classificado	Vitamina C Farmace		0,9895	593,70	*
014	827 Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml. CATMAT: BR0446263	FR	150,00	Classificado	Airela		2,6834	402,51	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Equipário

Página: 11

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	8358 Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml solução injetável, ampola de 1ml. CATMAT BR0268214.	AM	300,00	Classificado	Atrofarma Farmace		0,8644	259,32	*
029	8532 Benzilpenicilina Benzatina, dosagem: 1200.000UI, suspensão injetável. CATMAT: BR0270612U0118 / BR0270612.	FR	400,00	Classificado	Bepeben Teuto		6,6018	2.640,72	*
057	853 Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% apresentação: solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT BR0267162.	AM	200,00	Classificado	Farmace		0,3619	72,38	*
063	8544 Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0276283.	AM	200,00	Classificado	Desland União Química		1,89	378,00	*
067	930 Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427.	AM	1.200,00	Classificado	Teuto		1,6338	1.960,56	*
070	7134 DIAZEPAM, dosagem: 10mg/ml solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0395147.	AM	200,00	Classificado	Teuto		1,00	200,00	*
071	8547 Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	AM	1.200,00	Classificado	União Química		0,8375	1.005,00	*
082	8103 Fenitofina sódica, dosagem: 50 mg/ml solução injetável, ampola 5 ML. CATMAT: BR0267107.	AM	150,00	Classificado	Teuto		1,7799	266,99	*
096	8055 Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml indicação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0271950	AM	100,00	Classificado	Hipolabor		1,9389	193,89	*
101	878 Furosemida, dosagem: 10 mg/ml apresentação: solução injetável, ampola de 2 ML. CATMAT: BR0267666U0009 / BR0267666	AM	200,00	Classificado	Santisa		0,9836	196,72	*
102	935 GENTAMICINA, dosagem: 80mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml. CATMAT: BR0269759	AM	200,00	Classificado	Santisa		1,3298	265,96	*
103	8993 Gliconato de cálcio, dosagem: 10% apresentação: solução injetável, ampola 10 ML. CATMAT: BR0270019	AM	100,00	Classificado	Halax Istar		1,9187	191,87	*
105	1085 Glicose, concentração: 50% indicação: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0267541	AM	1.200,00	Classificado	Farmace		0,456	547,20	*
108	6900 Heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml indicação: solução injetável, ampola 0,25 ML. CATMAT: BR0272796	AM	500,00	Classificado	Hipolabor		5,5949	2.797,45	*
112	8994 Hidrocortisona, succinato sódico, dosagem: 500 mg pó liófilo para solução injetável. CATMAT: BR0342134	FR	500,00	Classificado	Androcortil Teuto		4,8824	2.441,20	*
113	9681 Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 150ml. CATMAT: BR0340783U0074/BR0267270.	FR	300,00	Classificado	Airela		3,96	1.188,00	*
123	3432 Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	FR	200,00	Classificado	Hypocaina Hypofarma		5,27	1.054,00	*
127	8351 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	CP	9.000,00	Classificado	Preli		0,1137	1.023,30	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Espaldino

Página:12

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
130	4789 Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0268264.	AM	300,00	Classificado	União Química		1,72	516,00	*
132	4790 Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml apresentação: solução injetável, ampolas 2 ML. CATMAT: BR0267310.	AM	1.440,00	Classificado	Farmace		0,606	872,64	*
136	8108 Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0304871	AM	200,00	Classificado	Hipolabor		2,0935	418,70	*
177	8340 Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0268534	CP	6.000,00	Classificado	Teuto		0,15	900,00	*
Fornecedor: 45166-5 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 Telefone: Status: Classificado								280,00	
Lote 001 - Lote 001								280,00	
140	980 Nimesulida, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0273710	CP	4.000,00	Classificado	Brainfarma		0,07	280,00	*
Fornecedor: 41660-6 VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E CNPJ: 29.907.666/0001-00 Telefone: 4430340262 Status: Classificado								5.601,50	
Email: vyphospitalar@gmail.com								5.601,50	
Lote 001 - Lote 001								5.601,50	
093	8104 Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola de 1 ML. CATMAT: BR0300722.	AM	200,00	Classificado	Cristalia		3,22	644,00	*
098	9600 Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/mL, solução injetável, ampola 5ml. CATMAT: BR0268510U0013 / BR0268510	AM	100,00	Classificado	União Química		5,63	563,00	*
120	8772 LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT: BR0303151	CX	250,00	Classificado	Descarpack		14,29	3.572,50	*
143	8105 Norepinefrina, dosagem: 2 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 4.00 ML. CATMAT: BR0442584	AM	300,00	Classificado	Hipolabor		2,74	822,00	*
VALOR TOTAL:								257.401,18	



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 47/2023

Equipário

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
Lote 001 - Lote 001					
Item 005: 917 Ácido aminocaprílico, dosagem: 500 mg, Comprimido	DESERTO	400,00	1,47	588,00	
Item 012: 8333 Alogliptina	DESERTO	900,00	5,97	5.373,00	
Item 019: 8693 Amiodarona, dosagem: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml	DESERTO	300,00	2,80	840,00	
Item 038: 2726 Carbamazepina, dosagem CR400mg	DESERTO	3.200,00	1,38	4.416,00	
Item 055: 9677 Clonidina cloridrato, dosagem: 0,100mg, comprimido.	DESERTO	600,00	0,29	174,00	
Item 059: 8541 Cloridrato de clonidina, dosagem: 0,200 mg, comprimido.	DESERTO	1.000,00	0,40	400,00	
Item 074: 1009 Dimenidrinato	DESERTO	1.000,00	5,74	5.740,00	
Item 075: 8549 Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml	DESERTO	300,00	12,21	3.663,00	
Item 078: 9598 Dipropionato de beclometasona associada com fumarato de formoterol,	DESERTO	15,00	125,23	1.878,45	
Item 089: 8552 Estrogenios conjugados, dosagem: 0,625 mg, comprimido.	DESERTO	840,00	0,82	688,80	
Item 095: 5670 Fenoterol bromidrato, dosagem: 5 mg/ml	DESERTO	100,00	6,37	637,00	
Item 099: 9601 Fluticasona, composição: Fuorato, concentração: 27,5mcg/dose	DESERTO	15,00	50,30	754,50	
Item 100: 4730 Fosfato de sódio	DESERTO	60,00	5,81	348,60	
Item 131: 2722 Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido.	DESERTO	15.000,00	0,38	5.700,00	
Item 141: 8352 Nimodipino, dosagem: 30 mg, comprimido	DESERTO	1.500,00	1,27	1.905,00	
Item 145: 6901 Octocina, dosagem: 5 UI/ml, indicação: solução injetável	DESERTO	200,00	4,65	930,00	
Item 152: 7336 Periciazina, dosagem: 40 mg/ml (4%)	DESERTO	10,00	20,61	206,10	
Item 153: 4775 Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml	DESERTO	150,00	3,10	465,00	
Item 168: 8083 SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA	DESERTO	400,00	3,76	1.504,00	
Item 169: 8339 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg, comprimido.	DESERTO	10.000,00	0,86	8.600,00	
Item 173: 9684 Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg	DESERTO	200,00	15,57	3.114,00	
Item 174: 6449 Tetracaina cloridrato	DESERTO	10,00	11,93	119,30	
Item 181: 9612 Verapamil, Cloridrato, concentração: 2,5 mg/mL solução injetável,	DESERTO	200,00	12,00	2.400,00	
Item 184: 7330 Zuclopentixol	DESERTO	50,00	77,34	3.867,00	
Qtde. itens desertos : 024				Total geral:	54.311,75



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 47/2023 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 24/11/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira - Portaria n.º 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 47/2023**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 00.656.468/0001-39, num valor total de **R\$ 21.002,11** (vinte e um mil e dois reais e onze centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor total de **R\$ 9.065,76** (nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor total de **R\$ 35.981,01** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e um centavo), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.652.030/0003-32, num valor total de **R\$ 23.931,20** (vinte e três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ n° 05.912.018/0001-83, num valor total de **R\$ 16.417,57** (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ n° 09.315.996/0001-07, num valor total de **R\$ 2.790,90** (dois mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 09.944.371/0001-04, num valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 12.418.191/0001-95, num valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 13.485.130/0001-03, num valor total de **R\$ 2.195,88** (dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos),



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 14.595.725/0001-84, num valor total de **R\$ 1.728,00** (um mil setecentos e vinte e oito reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 16.970.999/0001-31, num valor total de **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 17.472.278/0001-64, num valor total de **R\$ 10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais), **M D G COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n° 19.423.875/0001-24, num valor total de **R\$ 13.818,17** (treze mil oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 23.228.076/0001-74, num valor total de **R\$ 2.541,80** (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ n° 25.279.552/0001-01, num valor total de **R\$ 5.117,69** (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 26.089.337/0001-00, num valor total de **R\$ 6.291,00** (seis mil duzentos e noventa e um reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 28.093.678/0001-85, num valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 29.426.310/0001-54, num valor total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ n° 29.907.666/0001-00, num valor total de **R\$ 5.601,50** (cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, CNPJ n° 30.766.874/0001-15, num valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 32.743.242/0001-61, num valor total de **R\$ 2.249,00** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor total de **R\$ 60.740,88** (sessenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ n° 82.225.947/0001-65, num valor



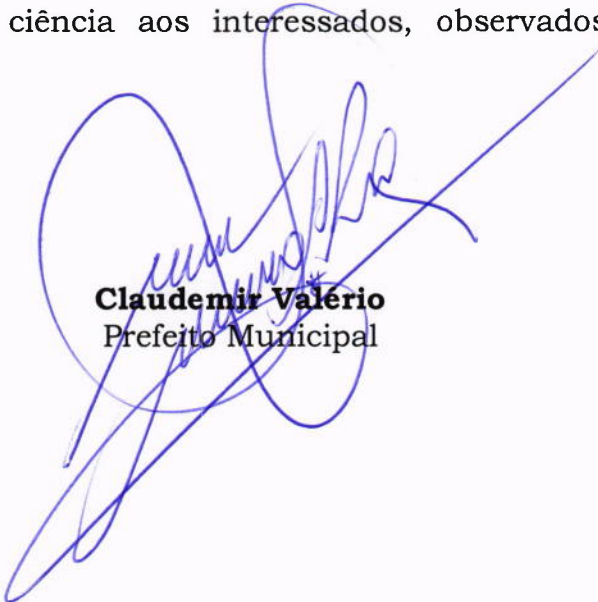
REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

total de **R\$ 14.616,00** (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais) e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 94.389.400/0001-84, num valor total de **R\$ 9.004,71** (nove mil e quatro reais e setenta e um centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2592 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 27 NOVEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2592/2023-|01| - Data 27/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023-PMNSB

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudemir Valério, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 563.691.409-10, e

CONTRATADA: PRIMELUX LTDA, CNPJ 37.487.516/0001-12, localizada na Rua Heitor Stockler de Francan ° 396 - Conj 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor - Centro Civico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

VALOR: R\$ 325.599,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.25.752.0120.2010 - 1171.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

Edição: 2592/2023-|02| - Data 27/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 47/2023**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SOMA/PR COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, num valor total de **R\$ 21.002,11** (vinte e um mil e dois reais e onze centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor total de **R\$ 9.065,76** (nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor total de **R\$ 35.981,01** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e um centavo), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0003-32, num valor total de **R\$ 23.931,20** (vinte e três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, num valor total de **R\$ 16.417,57** (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, num valor total de **R\$ 2.790,90** (dois mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), **SULMEDIC**

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, num valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, num valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, num valor total de **R\$ 2.195,88** (dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor total de **R\$ 1.728,00** (um mil setecentos e vinte e oito reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, num valor total de **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, num valor total de **R\$ 10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais), **M D G COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 19.423.875/0001-24, num valor total de **R\$ 13.818,17** (treze mil oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, num valor total de **R\$ 2.541,80** (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, num valor total de **R\$ 5.117,69** (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, num valor total de **R\$ 6.291,00** (seis mil duzentos e noventa e um reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, num valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº

nº

54, num valor total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ n° 29.907.666/0001-00, num valor total de **R\$ 5.601,50** (cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, CNPJ n° 30.766.874/0001-15, num valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 32.743.242/0001-61, num valor total de **R\$ 2.249,00** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor total de **R\$ 60.740,88** (sessenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ n° 82.225.947/0001-65, num valor total de **R\$ 14.616,00** (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais) e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 94.389.400/0001-84, num valor total de **R\$ 9.004,71** (nove mil e quatro reais e setenta e um centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2592/2023-|03| - Data 27/11/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 529/2023

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	NATALIA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$):	60,00 (Sessenta reais)
Destino:	CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO E LONDRINA
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE A FUNCIONÁRIA NATALIA RODRIGUES DA CUNHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE APAES E COIRMÁS DOS CONSELHOS DE CORNELIO PROCOPIO E LONDRINA, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME CI 296/2023
Data do Pagamento:	24/11/2023
Nº do Pagamento:	3672/2023

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com endereço à Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Renato Garofani**, inscrito no CPF sob nº. 874.165.659-87, RG nº 4.541.423-0, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 47/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	6448	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 3,00ml. CATMAT BR0335091	União Química	AMP	200,00	3,08	616,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	8990	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml tipo uso: injetável, ampola 5.00ML CATMAT BR271687	Vitamina C Farmace	AMP	600,00	0,9895	593,70
LOTE: 001 - Lote 001	14	827	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml . CATMAT: BR0446263	Airela	FR	150,00	2,6834	402,51



LOTE: 001 - Lote 001	25	8358	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml solução injetável, ampola de 1ml. CATMAT BR0268214.	Atrofarma Farmace	AMP	300,00	0,8644	259,32
LOTE: 001 - Lote 001	29	8532	Benzilpenicilina Benzatina, dosagem: 1200.000UI, suspensão injetável. CATMAT: BR0270612U0118 / BR0270612.	Bepeben Teuto	FR	400,00	6,6018	2.640,72
LOTE: 001 - Lote 001	57	853	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% apresentação: solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT BR0267162.	Farmace	AMP	200,00	0,3619	72,38
LOTE: 001 - Lote 001	63	8544	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0276283.	Deslano/ União Quimica	AMP	200,00	1,89	378,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	930	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427.	Teuto	AMP	1.200,00	1,6338	1.960,56
LOTE: 001 - Lote 001	70	7134	DIAZEPAM, dosagem: 10mg/ml solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0395147.	Teuto	AMP	200,00	1,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	8547	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	União Quimica	AMP	1.200,00	0,8375	1.005,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	8103	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml solução injetável, ampola 5 ML. CATMAT: BR0267107.	Teuto	AMP	150,00	1,7799	266,99
LOTE: 001 - Lote 001	96	8095	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml indicação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0271950	Hipolabor	AMP	100,00	1,9389	193,89
LOTE: 001 - Lote 001	101	878	Furosemida, dosagem: 10 mg/ml apresentação: solução injetável, ampola de 2 ML. CATMAT: BR0267666U0009 / BR0267666	Santisa	AMP	200,00	0,9836	196,72
LOTE: 001 - Lote 001	102	935	GENTAMICINA, dosagem: 80mg/ml, solução injetável, ampolas de 2 ml. CATMAT: BR0269759	Santisa	AMP	200,00	1,3298	265,96



LOTE: 001 - Lote 001	103	8993	Gliconato de cálcio, dosagem: 10% apresentação: solução injetável, ampola 10 ML. CATMAT: BR0270019	Halex Istar	AMP	100,00	1,9187	191,87
LOTE: 001 - Lote 001	105	1085	Glicose, concentração: 50% indicação: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0267541	Farmace	AMP	1.200,00	0,456	547,20
LOTE: 001 - Lote 001	108	6900	Heparina sódica, dosagem: 5.000UI,ml indicação: solução injetável, ampola 0,25 ML. CATMAT: BR0272796	Hipolabor	AMP	500,00	5,5949	2.797,45
LOTE: 001 - Lote 001	112	8994	Hidrocortisona, succinato sódico, dosagem: 500 mg pó líofilo para solução injetável. CATMAT: BR0342134	Androcortil Teuto	FR	500,00	4,8824	2.441,20
LOTE: 001 - Lote 001	113	9681	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 150ml. CATMAT: BR0340783U0074/BR0267270.	Airela	FR	300,00	3,96	1.188,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	3432	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	Hypocaina Hypofarma	FR	200,00	5,27	1.054,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	8351	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	Prati	CPR	9.000,00	0,1137	1.023,30
LOTE: 001 - Lote 001	130	4789	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0268264.	União Química	AMP	300,00	1,72	516,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	4790	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml apresentação: solução injetável, ampolas 2 ML. CATMAT: BR0267310.	Farmace	AMP	1.440,00	0,606	872,64
LOTE: 001 - Lote 001	136	8108	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0304871	Hipolabor	AMP	200,00	2,0935	418,70
LOTE: 001 - Lote 001	177	8340	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0268534	Teuto	CPR	6.000,00	0,15	900,00
TOTAL								21.002,11

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. automaticamente;

6.1.2. por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

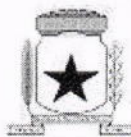
6.1.9. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

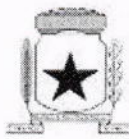
6.1.13. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- 7.1. Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 7.2. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 7.3. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- 7.4. No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- 7.5. Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- 7.6. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- 7.7. Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- 7.8. Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- 7.9. Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se:
- 8.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;
- 8.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;
- 8.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;
- 8.1.3. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;
- 8.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;
- 8.1.5. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;



8.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.1.7. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2 Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

10.3. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRANSPORTE

11.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

11.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

12.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

12.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

12.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

12.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

12.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.



12.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

12.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

12.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

12.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

12.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

12.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

12.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

12.15 Em caso de irregularidade não sanada pela Beneficiária da Ata, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

12.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

12.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

12.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

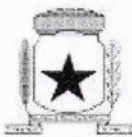
12.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

12.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

12.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.



13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

13.4. É obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

13.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.6. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

13.7. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

13.8. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

13.9. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

13.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

13.11. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

13.12. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante



documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

13.13. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

13.13.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.15. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

14.1. A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

14.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

14.1.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a vigência desta ata.

14.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.



14.1.4. Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

15.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

15.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;



c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 47/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3744


Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
20085105000106, OU=certificado digital, CN
=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.06 14:43:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Luiz Renato Garofani

Empresa: Soma/Pr Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Beneficiária da Ata


Maria Julia Bittencourt de Moraes Pedrosa

Farmacêutica

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 015.886.939-70, RG nº 3.242.195, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 47/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	20	830	Amoxicilina, dosagem 500mg, cápsula CATMAT BR0271089U0041 / BR0271089	Unichem	CP	10.000,00	0,2165	2.165,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	4773	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960.	Hipolabor	AMP	200,00	2,7452	549,04
LOTE: 001 - Lote 001	85	7327	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml solução oral, frasco 20 ML. CATMAT BR0267281.	Hipolabor	FR	220,00	6,5919	1.450,22



LOTE: 001 - Lote 001	137	9606	Naloxona, Cloridrato, dosagem: 0,4mg/ml, solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0272326U0005 / BR0272326.	Hipolabor	AMP	200,00	5,819	1.163,80
LOTE: 001 - Lote 001	154	906	PREDNISOLONA, composição: fosfato sódico concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco com 60ml. CATMAT: BR0448595	Hipolabor	FR	600,00	4,238	2.542,80
LOTE: 001 - Lote 001	178	8341	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0292382	Hipolabor	AMP	1.000,00	1,1949	1.194,90
TOTAL								9.065,76

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. automaticamente:

6.1.2. por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- 6.1.5. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.1.6. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.1.7. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- 6.1.8. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.9. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.1.10. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.11. não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.13. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 7.1. Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 7.2. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 7.3. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- 7.4. No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- 7.5. Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- 7.6. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- 7.7. Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- 7.8. Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- 7.9. Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los



de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se:

8.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

8.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

8.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

8.1.3. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

8.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

8.1.5. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

8.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.1.7. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2 Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

10.3. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRANSPORTE

11.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.



11.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

12.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

12.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

12.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

12.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretar de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

12.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

12.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

12.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

12.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

12.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

12.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

12.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

12.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

12.15 Em caso de irregularidade não sanada pela Beneficiária da Ata, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

12.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.



- 12.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- 12.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- 12.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- 12.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- 12.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- 13.4. É obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.**
- 13.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 13.6. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 13.7. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.
- 13.8. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês



anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

13.9. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

13.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

13.11. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

13.12. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

13.13. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

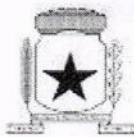
13.13.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.15. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

14.1. A beneficiária da Ata deverá (ã) obedecer às seguintes exigências:

14.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

14.1.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a vigência desta ata.

14.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.

14.1.4. Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

15.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

15.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 47/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970**


Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.29
16:08:18 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Beneficiária da Ata


Maria Julia Bittencourt de Moraes Pedroso

Farmacêutica

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



LICITAÇÕES/CONTRATOS A FATURAR

Por Cliente / Contrato

Página: 1

3755

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Jr. Item licitação	Descrição do produto	Quantidade Embalagem	Quantidade Contrato	Quantidade Entregue	Quantidade Saldo	U.M	R\$ Unitário	R\$ Total Saldo
Município: Nova Santa Bárbara								
Processo: 047/2023 (55486) - Pregão Eletrônico (Registro Preços)			Nr. Contrato: 28981		Vigência: 29/11/23 a 29/11/24			
Cliente: 2.460 Município de Nova Santa Barbara			Implantado em 27/11/2023		Usuário: Gabriela			
00020	AMOXICILINA 500 MG	CX.C/500(50BLX10CAP)	20	0	20	CX	108,25000	2.165,00
00085	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	CX.C/200FRX20ML	1	0	1	CX	1.318,38000	1.450,20
00081	DOPAMINA INJETAVEL 05MG/ML 10 ML	CX.C/100AMPX10ML	2	0	2	CX	274,52000	549,00
00137	NALOXONA INJETAVEL 0,4 MG 01 ML (C1) I.V./I.M.S.C	CX.C/50AMPX1ML	4	0	4	CX	290,95000	1.163,80
00154	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (4,02MG/ML) 060ML +CD	CX.C/50FRX60ML	12	0	12	CX	211,90000	2.542,80
00178	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	CX.C/100AMPX1ML	10	0	10	CX	119,49000	1.194,90
CONTRATADO:		9.065,76	TOTAL FATURADO:	0,00	49	SALDO A FATURAR:	9.065,76	
TOTAL CONTRATADO:		9.065,76	TOTAL FATURADO:	0,00	49	SALDO A FATURAR:	9.065,76	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 – PMNSB**

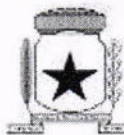
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 248.710.109-10, RG nº 188.527 SC, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 47/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	8818	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0327566	Hipolabor	AMP	400,00	4,12	1.648,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	9594	Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR 0340167.	Hipolabor	AMP	300,00	10,26	3.078,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	987	Azitromicina, dosagem 500mg, comprimido. CATMAT BR0267140U0042 / BR0267140	Pharlab	CPR	4.000,00	0,678	2.712,00



LOTE: 001 - Lote 001	34	993	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0269958	Wasser	AMP	800,00	1,1901	952,08
LOTE: 001 - Lote 001	43	8093	Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1g, pó para solução injetável + diluente, administração via intravenosa (IV). CATMAT: BR0450890.	Blau/Samtec	AMP	1.200,00	4,0325	4.839,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	8535	Cetoprofeno, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	Cristalia	AMP	800,00	3,46	2.768,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	8539	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg, comprimido. CATMAT BR0270118	Geolab	CPR	1.000,00	0,056	56,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	8538	Clonazepam, dosagem: 2 mg, comprimidos CATMAT BR0270119	Geolab	CPR	11.000,00	0,045	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	8992	Cloreto de sódio, dosagem: 20% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT BR0267574	Samtec	AMP	200,00	0,391	78,20
LOTE: 001 - Lote 001	69	2698	Diazepam, dosagem: 10 mg, comprimido CATMAT BR0267197U0042 / BR0267197	Santisa	CPR	7.000,00	0,047	329,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	9599	Dobutamina, cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. CATMAT: BR0268446U0007 / BR0268446.	Hypofarma	AMP	200,00	5,8752	1.175,04
LOTE: 001 - Lote 001	83	923	Escopolamina butilbrometo apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0270621	Hipolabor	AMP	1.200,00	1,88	2.256,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	8555	Imipramina, cloridrato, dosagem: 25 mg, comprimido CATMAT: BR0267292	Cristalia	CPR	4.000,00	0,44	1.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	8348	Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0268129	Cristalia	CPR	1.800,00	0,599	1.078,20
LOTE: 001 - Lote 001	134	8107	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável, ampola 3.00ML. CATMAT BR0268481.	Hipolabor	AMP	100,00	1,87	187,00



LOTE: 001 - Lote 001	142	902	Nistatina, dosagem: 25.000 UI, G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0266788	Prati Donaduzzi	BG	350,00	6,9374	2.428,09
LOTE: 001 - Lote 001	147	9607	Omeprazol sódico 40mg, pó líófilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT: BR0268160.	Blau	FR	600,00	6,59	3.954,00
LOTE: 001 - Lote 001	160	8995	Retinol, composição: associado c, aminoácidos+ metionina + cloranfenico concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica, bisnaga 3,50 G. CATMAT: BR0274918	Regencel Latinofarma	BG	20,00	12,89	257,80
LOTE: 001 - Lote 001	167	7222	Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	Hipolabor	AMP	300,00	12,47	3.741,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	8338	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT BR0272365	Geolab	CPR	17.000,00	0,109	1.853,00
LOTE: 001 - Lote 001	172	7846	Sulfato de magnésio, concentração: 10% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT: BR0268076	Samtec	AMP	400,00	0,839	335,60
TOTAL								35.981,01

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. automaticamente:

6.1.2. por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

7.1. Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.2. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

7.3. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

7.4. No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a



fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

7.5. Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"

7.6. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.

7.7. Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.

7.8. Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

7.9. Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se:

8.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

8.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

8.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

8.1.3. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

8.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

8.1.5. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

8.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.1.7. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de



segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2 Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

10.3. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRANSPORTE

11.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

11.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

12.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

12.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

12.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

12.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretar de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

12.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

12.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

12.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

12.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

12.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

12.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.



- 12.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
- 12.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipamentos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.
- 12.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.
- 12.15 Em caso de irregularidade não sanada pela Beneficiária da Ata, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.
- 12.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- 12.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- 12.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- 12.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- 12.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- 12.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- 13.4. É obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.**
- 13.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



13.6. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

13.7. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

13.8. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

13.9. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

13.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

13.11. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

13.12. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

13.13. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

13.13.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da



Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.15. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

14.1. A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

14.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

14.1.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a vigência desta ata.

14.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.

14.1.4. Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

15.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

15.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 47/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
DN: cn=BR, ou=nsb, ou=nsbconf, ou=34797814000110, ou=AC,
serial=470, multi=1, cn=FERNANDO PARUCKER DA
SILVA 24871010910
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.28 10:58:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
24871010910
Fernando Parucker da Silva**

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Beneficiária da Ata

Maria Julia Bittencourt de Moraes Pedroso

Farmacêutica

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com endereço à Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas do Palmital, Chapecó/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomet**, inscrito no CPF sob nº. 027.189.970-01, RG nº 2088025172 SSP/RS, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 47/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	822	Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448839	Globo	FR	250,00	10,281	2.570,25
LOTE: 001 - Lote 001	15	828	Ambroxol, composição; sal cloridrato, dosagem: 3mg/ml, xarope, frasco 100 ml. CATMAT: BR0446264.	Ambrol Brasterap ica	FR	200,00	2,7291	545,82



LOTE: 001 - Lote 001	27	9674	Azitromicina, dosagem: 40mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 15ml. CATMAT BR0314517U0108 / BR0268949	Pharlab	FR	400,00	6,27	2.508,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	8697	Betametasona composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0270590	Brainfarm a	AMP	200,00	3,473	694,60
LOTE: 001 - Lote 001	32	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral, gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956.	Prati D	FR	600,00	2,0377	1.222,62
LOTE: 001 - Lote 001	68	9679	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4mg/ml apresentação: solução oral, frasco com 10ml. CATMAT: BR0267646U0062/BR0267646	Brainfarm a	FR	600,00	1,8899	1.133,94
LOTE: 001 - Lote 001	72	8546	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg, comprimido CATMATBR0271000	Brainfarm a	CPR	4.000,00	0,05	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	8349	Levomepromazina, dosagem: 25 mg, comprimido CATMAT: BR0268128	Levozine Cristalia	CPR	1.200,00	0,48	576,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	7843	Lidocaina, Cloridrato, dosagem: 20mg/g (2%), geléia, Bisnaga com 30g. CATMAT: BR0269846	Labcaina Pharlab	BG	100,00	4,0157	401,57
LOTE: 001 - Lote 001	125	9682	Loratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467	Prati D	FR	600,00	3,557	2.134,20
LOTE: 001 - Lote 001	126	1013	Losartana potássica, dosagem: 50mg apresentação comprimido.	Prati D	CPR	140.000,00	0,045	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	4920	Neomicina composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250 UI,G, tipo medicamento: pomada, bisnaga 10.00 G. CATMAT BR0273167	Belfar	BG	500,00	2,14	1.070,00
LOTE: 001 - Lote 001	146	4922	OMEPRAZOL 20mg apresentação cápsula. CATMAT: BR0267712U0041/BR0267712	Globo	CP	50.000,00	0,044	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	1022	PARACETAMOL, dosagem 500 MG comprimido. CATMAT: BR0267778U0042/BR0267778	Paramol Belfar	CPR	20.000,00	0,078	1.560,00



LOTE: 001 - Lote 001	179	7329	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0276948	Althaia	CPR	1.980,00	0,29	574,20
LOTE: 001 - Lote 001	182	8560	Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12, comprimido. CATMAT BR0437109	Qualynutr i	CPR	8.000,00	0,03	240,00
TOTAL								23.931,20

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. automaticamente;

6.1.2. por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a



aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

7.1. Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.2. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

7.3. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

7.4. No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

7.5. Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"

7.6. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.

7.7. Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.

7.8. Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

7.9. Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se:

8.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;



8.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

8.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

8.1.3. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

8.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

8.1.5. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

8.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.1.7. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2 Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

10.3. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRANSPORTE

11.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

11.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

12.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.